



PORTARIA N.º 15.327, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

560

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos nos Autos n.º 1441/2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigos 211 e 213 e seguintes do Estatuto, Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, contra o servidor ASS, matrícula 4854, para apurar a conduta funcional consistente no artigo 181, incisos "III – observar as normas legais e regulamentares"; "IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa", "XII – tratar com urbanidade todas as pessoas"; artigo 182, inciso "V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição"; e do artigo 197, inciso "V – incontinência pública e conduta escandalosa na repartição"; e inciso "VII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem", da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018 e demais informações constantes nos Autos n.º 1441/2024.

Art. 2º - Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 214 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, para apuração dos fatos constantes nos autos supracitados.

Art. 3º - Designar os servidores, Eduardo Massarenti, Procurador Jurídico do Município, matrícula 4637, Eduardo da Cunha Gomes, Procurador Jurídico do Município, matrícula 4796 e Jeferson André Santos Carvalho, Analista de Microinformática, matrícula 3729, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.

Art. 4º - A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por até mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.



PORTARIA N.º 15.327, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

561

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de setembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo